



IV – o cargo de Técnico de Externas para Operador de Externas;
V - o cargo de Assessor Jurídico fica transformado em Advogado; e
VI – o cargo de Porteiro fica transformado em auxiliar de Serviços Gerais.
§ 1º Serão respeitados os direitos adquiridos pelos ocupantes dos cargos, ora transformados.

§ 2º Permanece o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

CAPÍTULO II Das Disposições Gerais

Art. 5º Os cargos transformados e criados, por força desta Resolução, farão parte da Estrutura Organizacional Básica da EPC.

Parágrafo único O Estatuto Social e o Regimento Interno da EPC deverão ser alterados em atendimento ao disposto nesta Resolução.

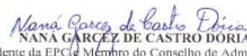
Art. 6º Os cargos comissionados com os respectivos símbolos estão especificados no Anexo Único que integra a presente Resolução.

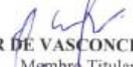
Art. 7º O Plano de Cargo, Carreira e Remuneração será objeto de análise e aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 8º Esta Resolução, após aprovação em reunião do Conselho de Administração, com transcrição em ata, produzirá os seus legítimos efeitos a contar da data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.


LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração


NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração


RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Membro Titular


WILLIAM PEREIRA DA COSTA
Membro Titular


GENESIO CARNEIRO LEAL FILHO
Membro Titular


FLAVIO MURILO LEMOS GONDIM
Secretário

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QTDE
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO	CAS-1	6.500,00	6.500,00	13.000,00	1
CHEFE DE GABINETE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
COORDENADOR JURÍDICO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
COORDENADOR TÉCNICO NORMATIVO E DE CONTROLE INTERNO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
ASSESSOR ESPECIAL	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE COMERCIAL E DE MARKETING	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SUBGERENTE DE MARKETING DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE MARKETING DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE COMERCIAL DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE COMERCIAL DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE TÉCNICA COMERCIAL DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE ASSINATURA E LOGÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PESSOAS	CAS-2	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SUBGERENTE DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE SERVIÇOS GERAIS E DE TRANSPORTES	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SUBGERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE FATURAMENTO E COBRANÇA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
SUBGERENTE DE CONTABILIDADE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
DIRETOR DE RÁDIO E TV	CAS-2	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE RADIODIFUSÃO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE RÁDIO E TV	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE PRODUÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1

GERENTE OPERACIONAL DE EDIÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ESPORTE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
DIRETORIA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-2	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE REPORTAGEM	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE REDAÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE DIAGRAMAÇÃO	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE BRAILLE	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE PRODUÇÃO GRÁFICA	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ARTES GRÁFICAS	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	2.000,00	2.000,00	4.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DA EDITORA A UNIÃO	CAS-3	3.000,00	3.000,00	6.000,00	1
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	CAS-5	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
SECRETÁRIO DA DIRETORIA	CAS-6	1.100,00	1.100,00	2.200,00	3
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	CAS-6	1.100,00	1.100,00	2.200,00	1
MOTORISTA DA DIRETORIA	CAS-7	900,00	900,00	1.800,00	3
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA	CAS-5	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3

Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 0168/2022

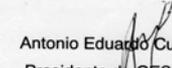
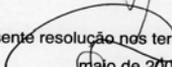
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 285ª (Ducentésima Octogésima Quinta) reunião ordinária de 14 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- A Resolução n. 660 de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde;
- O Decreto Estadual n.42.219 de 11 de janeiro de 2022, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental da Paraíba.

APROVA: O Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental da Paraíba, com vistas a 5ª Conferência a Nacional de Saúde Mental da Paraíba.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB
Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

Geraldo Antônio Medeiros
Secretário de Estado da Saúde

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº0003/2022

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, combinado com o Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos, composta pelos seguintes colaboradores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NACOMISSÃO
0983-1	HELLEN JAELE CAVALCANTIFARIAS	PRESIDENTE
2266-7	DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI	MEMBRO
2049-4	ANAÍRA SOUTO CAMILO	MEMBRO
2453-8	MARINA NÓBREGA MAIA	MEMBRO
2071-6	NICOLE LEITE MORAIS	MEMBRO
2556-1	ELAYNE CRISTINA MACHADO DEARAÚJO SANTANA	MEMBRO
965-2	ALINE CRISTIANE ALMEIDASOUZA DA SILVA	MEMBRO
2014-1	WEBER ALMEIDA CAVALCANTE	MEMBRO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente